

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, CONJUNTOS REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE, ZONAS URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, ULIANÓPOLIS – PA.

2. JUSTIFICATIVA, VIGÊNCIA E ENQUADRAMENTO:

2.1. Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2022.

2.2. VIGÊNCIA:

2.2.1. A referida contratação terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

2.3. DO ENQUADRAMENTO:

2.3.1. A referida contratação está devidamente enquadrada no Artigo 3º, Inciso I do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

adotado nas seguintes hipóteses:

Educação



- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Portanto, consideramos que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de contratações frequentes e de entregas parceladas.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO:

3.1. A aquisição de Mobiliário para composição de sala de aula tipo carteiras e conjuntos discentes, docentes e refeitório.

ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	MODELO	QTDE (CONJ)
1	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008. Modelo: CJA06 – FNDE/FDE	MAQMOVEIS	CJA06-B	721
2	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008. Modelo: CJA04 – FNDE/FDE	MAQMOVEIS	CJA04-B	500
3	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008. Modelo: CJA03 – FNDE/FDE	MAQMOVEIS	CJA03-B	400
4	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008. Modelo: CJA05 – FNDE/FDE	MAQMOVEIS	CJA05-B	641

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

5	Conjunto Professor composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira: Mesa individual com tampo em MDP revestido de laminado melamínico de alta pressão. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno. Modelo: CJP01 – FNDE/FDE	MAQMOVEIS	CJP01	87
6	Mesa Acessível: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Modelo: MA02 – FNDE/FDE	MAQMOVEIS	MA02	5

3.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da prestação dos serviços estão asseguradas pela seguinte dotação orçamentária:

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica (FUNDEB)
 12.361.0231.2064.0000

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os itens fornecidos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) no ato da entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

5.1.1) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas no fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

5.1.2) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**,


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

5.1.3) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;



Ulianópolis – PA, 01 de julho de 2022.



PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal Adjunto
SEMED – PMU